



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Direção Regional da Organização e Administração Pública

Chefes de Gabinete, à exceção do
da PGR
Secretário-Geral da PGR
Diretores Regionais e equiparados
Inspetores Regionais
Institutos Públicos

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

Circular/DROAP/2021/8

2021-09-06

ASSUNTO: APOIO TÉCNICO-JURÍDICO – ATENDIMENTO TELEFÓNICO

A Direção Regional da Organização e Administração Pública (DROAP) assegura o apoio técnico-jurídico a todos os serviços e organismos da administração pública regional, com vista à desejável harmonização na aplicação do regime jurídico da função pública.

Neste sentido, esta Direção Regional disponibiliza informação jurídica de apoio na sua página eletrónica (<https://portal.azores.gov.pt/web/droap>), sob a forma de perguntas e respostas frequentes (FAQ) e circulares, ao que acresce o atendimento telefónico.

Considerando que toda a informação disponibilizada é desenvolvida numa perspetiva pragmática e utilitária, de forma a facilitar o acesso e conhecimento por todos os interessados, e com o objetivo de prestar um melhor serviço público, numa perspetiva de aproveitamento racional do acervo informacional que tem vindo a ser disponibilizado, determino, por meu despacho, o seguinte:

1. O apoio técnico-jurídico da DROAP prestado mediante atendimento telefónico é alargado a todos os dias e obedece ao seguinte horário semanal: de 2.ª a 6.ª feira, das 14h00 às 16h30m.
2. Para uma adequada gestão do atendimento telefónico, cada serviço e órgão da administração pública regional, incluindo administração indireta e, no âmbito de competências da DROAP, os Hospitais EPER, deve preferencialmente designar um interlocutor privilegiado que será responsável por estabelecer os contactos com esta Direção Regional, quando necessário.
3. Considerando que o apoio técnico-jurídico tem como destinatários os serviços da administração pública regional, as questões suscitadas pelos trabalhadores devem ser analisadas pelo departamento governamental, serviço ou organismo a que o trabalhador se encontre afeto, podendo verificar previamente se os conteúdos disponíveis na página eletrónica da DROAP permitem auxiliar



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Direção Regional da Organização e Administração Pública

na formulação do esclarecimento necessário; caso subsistam dúvidas jurídicas fundamentadas, as mesmas podem ser dirigidas a esta Direção Regional, instruídas com o parecer jurídico do serviço, por escrito ou através do interlocutor privilegiado designado.

4. A presente circular produz efeitos a partir de 6 de setembro de 2021.

5. É revogada a Circular nº SAI-VPGR/2006/7921, de 22 de junho, da DROAP.

Esta e outras Circulares podem ser consultadas em

<https://portal.azores.gov.pt/web/droap/informação-técnica>

Com os melhores cumprimentos,